



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**TERMO DE RETIFICAÇÃO/COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:, DE
20 DE ABRIL DE 2021**

**TERMO DE
RETIFICAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº
049/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A
EMPRESA CLARO SA.**

1. DAS PARTES: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor **DANIEL DE ALMEIDA DANTAS**, CPF nº 734.████████-34, nomeado pelo Ministro da Infraestrutura, através da Portaria nº. 375, de 01/03/2019, do seu Coordenador de Administração e Finanças Substituto, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.████████-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita sob o CNPJ 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, CPF nº 985.████████-00 e pela senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, CPF nº 780.528.581-00, já qualificadas no Contrato base nº 049/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e legislação correlata, CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 50614.000962/2020-71 e o teor do Despacho SRE RN SEI DNIT nº 7987949, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação ao Contrato nº 049/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal é do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de retificação tem por objeto a alteração do prazo de execução do contrato nº 049/2021, conforme o Item 11 do Termo de Referência da Central de Compras (5605043), passando de 12 (doze) meses, para 30 (trinta) meses, contados a partir de 12/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento retifica o Item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA, passando para a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de 12/02/2021 e encerramento em 12/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 20/04/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 20/04/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7989998** e o código CRC **CE51F9E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50614.000962/2020-71

SEI nº 7989998



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Av. Bernardo Vieira, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |